



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 419 de 20/01/2026

Altera o anexo II da Resolução nº 353 de 29/04/2014, e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O anexo II da Resolução nº 353 de 29/04/2014, passa a vigorar na forma do anexo da presente Resolução, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º. Enquanto os cargos de Assistente Administrativo e Operador de Limpeza estão sendo ocupados por contratos temporários, não se aplica o anexo III da Resolução 353 de 29/04/2014, logo, o mesmo será atualizado em momento oportuno.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO DA PRESENTE RESOLUÇÃO

ANEXO II da Resolução nº 353 de 29/04/2014

DENOMINAÇÃO DE CARGOS E TABELAS DE VENCIMENTO

CARGOS EM COMISSÃO

(Provimento em Comissão – de livre nomeação e exoneração – de confiança)

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	01	ASSEJUR	R\$ 5.800,00
Assessor Parlamentar	01	ASSEPAR	R\$ 1.685,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Admissão através de concurso público)

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	02	ASAD	R\$ 1.901,90
Operador de Limpeza	01	OPEL	R\$ 1.621,00

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

**Geraldo Emilson Sivirino
Presidente**

**João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente**

**Jean Lemes Santos Rocha
Secretário**